



**PROJETO DE LEI Nº 014 / 2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA  
PROTOCOLO  
Recebido em 09 / 02 / 2022  
José Amândio  
RESPONSÁVEL

**Dispõe sobre a instituição do novo salário base do Cargo de Motorista Categoria D da Secretaria Municipal de Educação Básica, na forma que indica e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, FELIPE SOUZA PINHEIRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca, o salário base para o Cargo de Motorista Categoria D, conforme discriminado abaixo:

Cargo/Função/Nível	Carga Horária	Valor
Motorista Categoria D	40(quarenta) horas semanais	R\$ 1.900,00

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Geral do Município, com recursos da Secretaria de Educação Básica.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos jurídicos e financeiros retroativos à 1º de janeiro de 2022.

**Artigo 4º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2022.**

ASSINADO DIGITALMENTE  
FELIPE SOUZA PINHEIRO  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**FELIPE SOUZA PINHEIRO**  
Prefeito Municipal de Itapipoca



MENSAGEM Nº \_\_\_\_/2022

Itapipoca-CE, 08 de fevereiro de 2022.

**Exmo. Sr. Presidente e Ilustres Membros da Câmara Municipal de Itapipoca(CE).**

Estamos encaminhando o Projeto de Lei nº. \_\_\_\_/2022, que dispõe sobre a instituição do novo salário base do Cargo de Motorista Categoria D da Secretaria Municipal de Educação Básica, na forma que indica e dá outras providências, para ser apreciado por esta Augusta Casa Legislativa, quando formulamos nossos tradicionais cumprimentos salutares, com votos de que a matéria inclusa no Projeto de Lei seja apreciada e aprovada.

Ao submeter o Projeto à apreciação **URGENTE URGENTÍSSIMA** dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.



---

**FELIPE SOUZA PINHEIRO**  
Prefeito Municipal





**PARECER DO RELATOR DE Nº 12/2022.**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.**  
**PROJETO DE LEI Nº 14/2022**  
**ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Reuniu-se no dia 09 de fevereiro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, Fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **Projeto de Lei nº 14/2022**.

**RELATÓRIO**

De autoria do Poder Executivo Municipal a proposição que Dispõe sobre a instituição do novo salário base Cargo de Motorista Categoria D da Secretaria Municipal de Educação Básica, na forma que indica e dá outras providências.

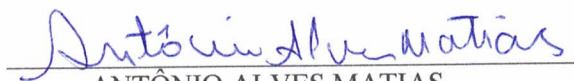
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

**CONCLUSÃO**

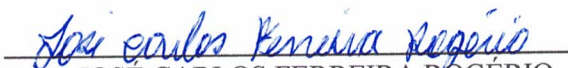
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem às técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **Projeto de Lei nº 14/2022**.

**PARECER DA COMISSÃO**


A Comissão de Legislação, Justiça, Fiscalização e Redação Final votam com o parecer do Relator.

  
ANTÔNIO ALVES MATIAS  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ADAMS AMARAL DE CASTRO  
RELATOR

  
JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGÉRIO  
MEMBRO

\_\_\_\_\_  
JOSÉ RUBENS BARBOSA  
MEMBRO

  
EZIO DE SOUZA SAMPAIO  
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca,  
Estado do Ceará, 9 de fevereiro de 2022.